

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar.....	Alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro principal..... Cozinheiro	(f) 1 3
		Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	(g) 10
	Tarefas auxiliares	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	6
	Vigilância, manutenção e apoio	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	17
		—	Encarregado de instalações	(h) 1
	Limpeza	Servente	Servente	17

(a) Em qualquer momento não podem existir mais de 22 lugares providos no conjunto das carreiras de técnico superior de serviço social e de técnico-adjunto de serviço social, número esse condicionado à extinção dos lugares criados pela Portaria n.º 719/89, de 24 de Agosto.

(b) 6 lugares a extinguir quando vagarem, sendo um deles em consequência do determinado na Portaria n.º 719/89, de 24 de Agosto.

(c) 1 lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

(d) Em qualquer momento não podem existir mais de 266 oficiais administrativos.

(e) 8 lugares a extinguir quando vagarem.

(f) 1 lugar a extinguir quando vagar.

(g) 1 lugar a extinguir quando vagar.

(h) Lugar a extinguir quando vagar.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 415/93

de 19 de Abril

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o mapa do pessoal assalariado do Consulado-Geral de Portugal em Estugarda seja aumentado de um lugar de secretário de 1.ª classe e seja extinto quando vagar um lugar de secretário de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1992.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 25 de Março de 1993.

Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vítor Ângelo da Costa Martins*, Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 416/93

de 19 de Abril

Sob proposta da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa;

Considerando o disposto no n.º 3.º das Portarias n.ºs 645/88, de 21 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 864/90, de 19 de Setembro, 795/90, de 5 de Setembro, e 849/91, de 19 de Agosto;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

Único

Vagas — 1992-1993

As vagas para a matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1992-1993, nos cursos de estudos superiores es-

pecializados ministrados pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa são as seguintes:

- Engenharia Civil — Direcção, Gestão e Execução de Obras — 60;
- Engenharia Electrotécnica — Automação e Electrónica Industrial — 80;
- Engenharia Electrotécnica — Sistemas e Comunicações — 60;
- Engenharia Química Industrial — 60;
- Engenharia Mecânica — Frio, Climatização e Ventilação Industrial — 60;
- Engenharia Mecânica — Manutenção — 60;
- Engenharia Civil — Transportes e Vias de Comunicação — 60.

Ministério da Educação.

Assinada em 16 de Março de 1993.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 417/93

de 19 de Abril

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, a data de entrada em circulação da emissão de selos sem taxa e bilhetes-postais simples «Série A» seja alterada de 4 de Janeiro de 1993 para 9 de Março de 1993.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 22 de Março de 1993.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.